**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADO POR VMI TECNOLOGIAS LTDA, inscrita noCNPJ sob o n° 02.659.246/0001- 03 AO EDITAL DO PROCESSO 070/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Prefeita do Município de Desterro do Melo/MG, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores;

Considerando o pedido de esclarecimento interposto no dia 20 de dezembro de 2023 pela empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03, no qual em síntese alega que a especificação técnica do item 01 - EQUIPAMENTO PARA MAMOGRAFIA é incompleta, que o preço não está de acordo com o praticado no mercado e que o prazo de fornecimento é inexequível, requerendo que seja procedida alterações no edital quanto a especificação técnica, o prazo de entrega e o valor estimado.

Informa que, a Procuradoria-geral do Município já analisou questionamento semelhante para outro item, onde outra impugnante questionou as características técnicas do equipamento justificando que a especificação era restritiva. Inicialmente cabe destacar que as especificações do citado equipamento foram fornecidas pela própria Secretaria de Saúde e, portanto, como parte interessada, a secretaria supracitada especificou o equipamento de forma a atender as suas necessidades e, perante o exposto, na mesma linha adotada em questionamentos anteriores, verificou que a especificação atende as necessidades da Secretaria de Saúde, e que todas as empresas interessadas no certame devem ofertar seus produtos com qualidade igual ou superior ao descrito no edital, ressaltando que os requisitos mínimos exigidos em edital preservam o interesse público, princípio este que cerca o processo licitatório, e está em consonância com o art. 3º, caput, da Lei 8.666/1993. Quanto ao questionamento relativo ao valor estimado, informamos que o mesmo se baseia em emenda parlamentar impositiva, não sendo possível a alteração do mesmo. Por fim, em relação ao prazo de entrega, o Município informa que o mesmo será negociado com a licitante vencedora, caso a empresa formalize o pedido de dilação de prazo de entrega.

Ante o exposto, decido **NÃO DAR PROVIMENTO ao pedido de alteração no edital, apresentado pela empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03**, mantendo-se inalterados os termos do edital do PROCESSO 070/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023.

Desterro do Melo, 26 de dezembro 2023.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

*Prefeita Municipal*